



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/CP/2023

Processo: SEDUC-PRC-2022/66830

Objeto: Suco de Uva Integral, Sabor Uva Tinto

Órgão: Secretaria de Estado da Educação

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 14 do mês de Abril de 2023, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da **TABELA 1**, enviados na sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 009/CP/2023, PROCESSO N.º SEDUC-PRC-2022/66830, para aquisição total de 2.729.538 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito) unidades de Suco de fruta integral, sabor uva, em embalagem individual de 200ml, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 - Cooperativas e Associações participantes

Nº	Nome da Cooperativa ou Associação	CNPJ
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda	88.612.486/0001-60
2	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda	90.049.156/0001-50

Após publicação da Ata de Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade ao item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas providenciasse a regularização dos documentos de habilitação e projeto de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Vejamos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

Artigo 92 - Quando norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio deveria ocorrer ao dia 11/04/2023.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa aos documentos de habilitação, abaixo, apresentaremos tabela com apontamentos ao envelope 1.

Tabela 2 - Documentação das Proponentes:

Nº	Nome da Cooperativa ou Associação	Pendências no envelope 1	Apresentou o documento	Parecer
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda	Não	-	HABILITADA
2	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda	Não	-	HABILITADA

Não havendo documentos a serem regularizados no envelope 1, esta Comissão declara que todas as Cooperativas citadas na **TABELA 2**, estão **HABILITADAS**.

Acerca da análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, assim se manifesta, abaixo, o Departamento de Alimentação Escolar.

Preliminarmente pontuamos que em análise dos documentos de retificação apresentados pelos grupos formais, nos manifestamos sobre os projetos de venda das seguintes cooperativas:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

- **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA.** DAP Jurídica:
SDW8861248600013110220433A

A cooperativa enviou e-mail, sob documento (SEDUC-DCI-2023/161641), contendo a substituição do agricultor familiar que estavam com DAP expirada, por outro agricultor com DAP Ativa, a saber:

Agricultor/ DAP	DAP/CAF
MAURICIO EDGAR TRENTIN - SDW0036486410930907210834	ROBERTO TREVELIN- SDW0678518510682010211016

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS PARTICIPANTES:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

SELEÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS
CHAMADA PÚBLICA N° 009/CP/2022

Critério: 6.4

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJs	Município/Estado Distância até a cidade de São Paulo	Critério Geográfico nos termo do subitem 6.1	Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	Número de associados sem inscrição no CAF	Porcentagem %
COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	90.049.156/0001-50	Garibaldi/RS	País	375	59	86,40%
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	88.612.486/0001-60	Flores da Cunha/RS	País	566	94	85,76%

CRITÉRIOS

6.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, Grupo de projetos de Região Geográfica Imediatas, Grupo de projetos de Região Geográficas Intermediárias; Grupo de projetos do estado e Grupo de propostas do País.	Não se aplica
6.2 - Critério geográfico - [1]	Não se aplica
6.3 - I. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);	Não se aplica
6.3 - I. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.	Não se aplica
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme DAP Jurídica.	Se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

SELEÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS DA CHAMADA PÚBLICA 009/DAESC/2023							
GRUPOS FORMAIS	PRODUTO	VALOR DO LITRO - UNID. R\$	QUANTIDADE OFERTADA - Unid. 200ML	VALOR TOTAL R\$	PERIODO DE ENTREGA INDICADO	ORDEM DE SELEÇÃO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA UNID. 200ML
COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	Suco de uva	R\$ 2,52	2.729.538,00	R\$ 6.878.435,76	2023/2024	1º LUGAR	2.729.538,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	Suco de uva	R\$ 2,52	1.516.410,00	R\$ 3.821.353,20	2023	2º LUGAR	-
			1.213.128,00	R\$ 3.057.082,56	2024		-
							2.729.538,00

[1] Entende-se por local, no caso de CAF e DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAF'S e DAP's físicas registradas no extrato da CAF e DAP Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 - Sala 232 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01045-903

Diante do exposto, após análise dos documentos de Habilitação (envelope 1) e Projeto de Venda (envelope 2), informamos que esta ata foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública do item 4 e, sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados com base nos critérios estabelecidos pelo item 6 deste edital.

Isto posto, propomos a **convocação** da cooperativa: **COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA**, classificada nesta etapa, a apresentar as amostras e as documentações técnicas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme a previsão no subitem 7.1 do edital.

Wilker Ricardo Faleiros

Presidente da Comissão

Marina Alves Passafaro

Vice-Presidente da Comissão

Yago Monteiro Ferreira

Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouveia

Membro da Comissão

Flávia Cristine Batista Manfrinato

Membro da Comissão

Rosa Angelica Andrade Lima

Membro da Comissão